

Síntese do Trabalho/Projeto: Identificação	
Tema	ACIDENTES DE TRABALHO GRAVES E FATAIS NO ESPÍRITO SANTO: AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS NA IDENTIFICAÇÃO E NOTIFICAÇÃO NO SISTEMA NOTIFICAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO (SINAN).
Autores	Emília Carreiro Ribeiro; Liliane Graça Santana; Rúbia Ferreira Bastos.
Contatos:	(27)33881668; 33881665 crst@saude.es.gov.br
Instância:	- Estado do Espírito Santo - Secretaria Estadual de Saúde/Gerência de Vigilância em Saúde/ Núcleo Especial de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CEREST Estadual
Área:	Vigilância em Saúde
Resumo (05 linhas)	Tem por objetivo identificar os acidentes de trabalho graves e fatais ocorridos no Estado do Espírito Santo, por meio de levantamento e análise de inquéritos policiais instaurados pela Delegacia Especializada em Acidente de Trabalho (DEAT), no período de janeiro a junho de 2012. Os resultados apontam a ocorrência de 27 acidentes de trabalho no primeiro semestre de 2012, sendo 21 fatais e 06 com lesões graves.
Introdução (20 linhas)	Os acidentes de trabalho possuem grande repercussão na vida dos trabalhadores, empregadores e sociedade e, por isso, se constituem como um grande problema de saúde pública e saúde coletiva. A portaria GM/MS nº 104/2011, estabelece a notificação compulsória de 11 agravos relacionados saúde do trabalhador, incluindo, entre estes, o acidente de trabalho fatal e o acidente de trabalho com mutilação (grave). Estes agravos devem ser notificados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Na perspectiva de integração e divulgação de dados em saúde do trabalhador torna-se necessário conhecer as diversas bases de dados dos serviços de saúde e dos diversos órgãos, que geram informações relativas à saúde do trabalhador, como forma de intensificar as ações transversais e intersetoriais, capazes de modificar o perfil de morbimortalidade dos trabalhadores. Diante do exposto, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST-ES, que integra o Núcleo Especial de Vigilância em Saúde do Trabalhador (NEVISAT) da Secretaria Estadual de saúde (SESA), realizou parceria com a Delegacia Especializada em Acidentes do Trabalho (DEAT) para, a partir das informações que chegam a esta delegacia, melhorar a captação das informações sobre acidentes de trabalho graves e fatais e, desta forma, realizar a busca ativa, investigação e notificação no SINAN. A DEAT é um órgão da polícia civil, que tem abrangência Estadual, e atua na esfera criminal na apuração do acidente de trabalho. Este estudo é resultado desta experiência exitosa, fruto da parceria estabelecida entre DEAT e SESA do Estado do Espírito Santo.

Objetivos (05 linhas)	<ul style="list-style-type: none"> - Identificar os acidentes de trabalho graves e fatais ocorridos no Estado do Espírito Santo, registrados pela DEAT, no período de janeiro a junho de 2012; - Conhecer os ramos de atividade econômica em que há maior incidência de acidentes de trabalho fatais e graves; - Identificar a subnotificação no SINAN, dos acidentes graves e fatais.
Justificativas (10 linhas)	<p>Santana et al (2008, apud SANTANA; SILVA, 2012) relatam que a sub-notificação no SINAN deve-se a fatores de ordem política, jurídica, conflitos de interesses econômicos, estigma e, a negligência de profissionais de saúde, empregadores e até mesmo de trabalhadores.</p> <p>Na perspectiva de integração e divulgação de dados em saúde do trabalhador torna-se necessário conhecer as diversas bases de dados dos serviços de saúde e dos diversos órgãos, que geram informações relativas à saúde do trabalhador, como forma de intensificar as ações transversais e intersetoriais, capazes de modificar o perfil de morbimortalidade dos trabalhadores.</p>
Material e métodos (10 linhas)	<p>Realizou-se a análise documental de inquéritos, instaurados pela DEAT do Espírito Santo, de acidentes de trabalho graves e fatais ocorridos no período de Janeiro a Junho de 2012. A amostra foi composta de 27 acidentes de trabalho, sendo 21 fatais e 06 graves. A predominância de acidentes fatais em relação aos acidentes com lesão grave, deve-se ao fato de todos os inquéritos de acidente fatal serem instaurados de ofício (sem necessidade de representação ou de solicitação). Quanto aos acidentes graves é preciso a representação da vítima em desfavor do empregador.</p> <p>O estudo foi finalizado realizando uma análise comparativa entre os acidentes instaurados pela DEAT e os notificados pelo SINAN estadual, neste mesmo período, a fim de identificar a inserção da notificação ou sua subnotificação no SINAN.</p>
Resultados (20 linhas)	<p>Os serviços especializados para a construção foram as principais atividades econômicas geradoras de acidentes (25,9%), sendo as causas predominantes: queda (33,3%); Impacto causado por um objeto lançado, projetado ou em queda (14,8%) e exposição a linhas de transmissão de corrente elétrica (14,8%). Os 21 óbitos foram decorrentes, principalmente, de politraumatismo (07) e eletroplesão (04). Constatou-se sequelas severas, decorrentes dos 06 acidentes graves, como: fraturas em membros inferiores (04), Concussão e edema da medula cervical (01) e paraplegia (01).</p> <p>A análise da situação de mercado de trabalho nos permitiu identificar 18 acidentes ocorridos com trabalhadores celetistas (66,6%), sendo que em somente 10 (55,5%) foi identificado o registro da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), atendendo, desta forma, uma exigência legal da esfera previdenciária. Identificou-se 02 acidentes com autônomos (7,4%), porém, em 07 inquéritos (25,9%) não há a informação sobre vínculo.</p> <p>A maioria das vítimas, encaminhadas para atendimento médico, foi atendida em hospitais públicos Estaduais (65%); em 06 acidentes não houve atendimento hospitalar, devido a morte ocorrer no local de trabalho e em 01 inquérito não constava esta informação. Ao realizarmos uma análise comparativa entre os acidentes de trabalho instaurados pela DEAT e os registrados no SINAN, identificamos que somente dois destes acidentes foram notificados (7,4%) até o momento, o que não inviabiliza o registro posterior. Portanto, 25 acidentes não foram notificados no SINAN.</p>
Discussão (20 linhas)	<p>A análise dos resultados nos permite concluir que a busca de informações em outras bases de dados ou fontes de informações, além das disponíveis no SUS, são de grande importância para a visibilidade dos agravos e acidentes relacionados ao trabalho. Portanto, estabelecer parcerias e aproximações com órgãos afins, são iniciativas que devem ser propostas e estabelecidas para a melhoria da captação da informação em saúde. Dar visibilidade a estas ocorrências implica em apresentar para a sociedade, gestores, profissionais e empregadores o potencial de dano proveniente de condições de trabalho inadequadas e incompatíveis com a saúde e segurança do trabalho. Implica, ainda, principalmente, na necessidade de propor uma política de saúde do trabalhador mais efetiva e eficaz, voltada para esta nova realidade que se desvela.</p>

Considerando os achados deste estudo, destacamos a subnotificação existente no SINAN, quando comparado com outra fonte de informação. Desta forma, é imprescindível intensificar a capacitação para as unidades de saúde, no que se refere à notificação compulsória de agravos e acidentes relacionados ao trabalho, especificamente as de urgência e emergência, que recebem os acidentados com lesão grave e que podem evoluir para o óbito.

Espera-se que este estudo favoreça uma reflexão sobre a banalização dos acidentes graves e fatais, pois é inadmissível a perda de vidas desta forma. Que este seja disparador de ações para diminuir o número de acidentes de trabalho. Espera-se, ainda, maior participação dos trabalhadores, protagonistas deste processo de controle social.